



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2013

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 31/01/2013, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores UBIRATAN MOREIRA DELGADO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, RESOLVEU, por unanimidade, nos termos do art. 21, inciso IX, do Regimento Interno, deferir a Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE o pedido, formulado em sessão, relativo ao reaprazamento de 60 (sessenta) dias de férias (exercício 2012), anteriormente deferidas para fruição no período de 04.03 a 02.05.2013, conforme RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 180/2012, para usufruto a partir de 08.04.2013. Decidiu, ainda, o Tribunal, por unanimidade, que a indicação do substituto seria objeto de apreciação posterior.

OBSERVAÇÕES: Sua Excelência o Senhor Desembargador **Eduardo Sérgio de Almeida** participou deste julgamento nos termos do art. 29 do RI. Absteve-se de votar Sua Excelência o Senhor Desembargador Edvaldo de Andrade.

ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL

Secretário do Tribunal Pleno e de
Coordenação Judiciária